

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 11/2010 – NC

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC), instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo específico para ingresso no curso de **Graduação em Pedagogia – Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação a Distância (EAD)**, considerando a Resolução n.º 18/00-CEPE, que aprova as normas básicas da atividade acadêmica dos Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância da UFPR.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º – A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação em Pedagogia - Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade de Educação a Distância da UFPR será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 2.º – O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

Art. 3.º – A aplicação das provas será inicialmente realizada nas cidades Pólos. Caso haja alguma impossibilidade, a prova será realizada na cidade de Curitiba-PR.

Art. 4.º – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no curso de graduação em Pedagogia – Modalidade de Educação a Distância da UFPR, com ingresso em 2011.

2 CURSOS, VAGAS E REQUISITOS

Art. 5.º – O curso ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas à distância, por intermédio do material didático distribuído ou sugerido ao aluno e da conexão via Internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórias, previamente agendados aos sábados, a serem desenvolvidos nos pólos, conforme a inscrição do candidato.

Art. 6.º – O Curso de Pedagogia – Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação a Distância será desenvolvido nos pólos de Colombo, Paranaguá e Rio Negro.

Parágrafo único – Os encontros presenciais do curso serão realizados nos Pólos de Rio Negro e Paranaguá, sendo que para o Pólo de Colombo, somente as aulas das disciplinas serão na UFPR. Os Seminários Temáticos I e II serão realizados na UFPR, visando integração dos alunos de Pedagogia. A disciplina de Estágio Supervisionado será desenvolvida nas escolas públicas do município Pólo, em dias de semana, de segunda a sexta-feira, conforme o acordo firmado entre diretor da escola, equipe pedagógica, professor regente, tutor de Pólo e estagiário. Podendo ser aos sábados quando firmado uma parceria UFPR com a Secretaria Municipal de Educação do Pólo para o desenvolvimento de um Projeto Especial em atendimento à demanda educacional do Município.

Art. 7.º – As atividades presenciais corresponderão a 20 % (vinte por cento) da carga horária, podendo esse percentual ser superior de acordo com a decisão da coordenação do curso, nos Pólos.

Parágrafo único – A frequência on-line será aferida pela feitura de 75% das atividades contidas no material, que deverão ser postadas na plataforma até quarenta e oito horas antes da prova da disciplina.

Art. 8.º – Em atendimento ao **Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica**, poderão candidatar-se somente professores no exercício do magistério em escolas públicas dos municípios Pólos, inscritos na plataforma PAULO FEIRE e homologados pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual.

Art. 9.º – Serão ofertadas para o primeiro semestre de 2011 para o Curso de Pedagogia – **Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, na Modalidade Educação a Distância um total de 250 (duzentas e cinquenta) vagas, distribuídas nos pólos da seguinte forma:

Pólos	Número de vagas
Colombo	120
Paranaguá	70
Rio Negro	60
total	250

Art. 10 – Os alunos precisarão ter acesso a um computador com Internet, caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos do Pólo, e deverão dedicar de 20 a 24 horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso.

3 INSCRIÇÕES

Art. 11 – Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seus anexos, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 12 – As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 04 de janeiro de 2011 e as 16h00min do dia 21 de janeiro de 2011, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o dia 21 de janeiro de 2011.

Art. 13 – A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 14 – A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.nc.ufpr.br), por meio do preenchimento do formulário de inscrição, e somente será efetivada mediante o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto ou após a homologação da isenção dessa taxa.

Parágrafo único – O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para consolidação da inscrição.

Art. 15 – Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem observar os artigos 26, 27, 28, 29 e 30 deste Edital.

Art. 16 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá possuir CPF próprio e um endereço de e-mail válido.

Art. 17 – Ao se inscrever, o candidato deverá informar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente com base no que prevê o artigo 8º, cuja comprovação deverá ser efetuada por ocasião do registro acadêmico.

Art. 18 – Não será permitida a troca de opção de pólo em relação àquela originalmente indicada no formulário de inscrição do candidato, ressalvado o previsto no artigo 19.

Art. 19 – Caso sobre(m) vaga(s) em algum pólo será avaliada a possibilidade do chamamento de candidatos pré-selecionados de outro pólo, mediante nova opção feita pelos candidatos que ainda não tenham sido convocados, obedecida a ordem de classificação estabelecida neste Edital e a exigência de apresentação dos documentos previstos para o registro acadêmico.

Parágrafo único – Caso o número de aprovados seja inferior a 40, o curso não será ofertado no respectivo pólo, pois não serão disponibilizados recursos financeiros por parte da Universidade Aberta do Brasil/ UAB/CAPES/MEC.

Art. 20 – Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características do Processo Seletivo.

Art. 21 – Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao Núcleo de Concursos, mediante apresentação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08.

§ 1.º – O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias 04 de janeiro e as 17h30min do dia 10 de janeiro de 2011 em um formulário específico que estará disponibilizado no site www.nc.ufpr.br.

§ 2.º – Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.

§ 3.º – No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.

§ 4.º – Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no § 1.º deste artigo.

§ 5.º – A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.nc.ufpr.br a partir do dia 12 de janeiro de 2011.

§ 6.º – Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 21 de janeiro de 2011.

§ 7.º – O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

§ 8.º – Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

Art. 22 – Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada a última.

Art. 23 – A partir de 10 de janeiro de 2011, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, a confirmação do pagamento de sua inscrição, devendo ainda, em caso de alguma divergência, entrar em contato com o Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC).

Art. 24 – A partir do dia 31 de janeiro de 2011, o NC disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento, o qual será exigido para acesso aos locais de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-lo em tempo.

Art. 25 – Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais omissões e/ou erros de preenchimento.

4 DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 26 – Serão concedidas condições especiais aos candidatos portadores de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade ao Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação de um atestado médico e de um formulário próprio gerados no momento da inscrição.

§ 1.º – O atestado médico e o formulário devem ser impressos, colocados em um envelope identificado e com a denominação: **Processo Seletivo Modalidade de Educação a Distância - edital nº 11/2010 assunto: atestado médico**, e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, **no período de 04 a 21 de janeiro de 2011**, ao Núcleo de Concursos, localizado no Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80035-050. O atestado médico deve ser assinado por um médico da área, que deverá descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

§ 2.º – **Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao NC durante o período especificado no parágrafo 1º deste artigo.**

Art. 27 – Os candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto à equipe médica da UFPR, estiverem impossibilitados de efetuar as provas em sala de prova, realizarão a avaliação em local especialmente designado pelo NC, quando possível.

Art. 28 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

Art. 29 – O caso citado no artigo anterior, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC pelo fax (0xx41) 3313-8831 ou pelo telefone (0xx41) 3313-8800.

Art. 30 – O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e à razoabilidade do pedido.

5 PROVAS

Art. 31 – O Processo Seletivo será realizado em uma única fase no dia 06 de fevereiro de 2011, com início às 14h00min e duração de 4 horas e 30 minutos, incluindo o preenchimento do cartão-resposta e da questão de redação.

Art. 32 – O conteúdo programático para a prova do Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

Art. 33 – É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova.

Art. 34 – O Processo Seletivo, será constituído de uma prova com 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 1,5 (um e meio) pontos cada uma e de 01 (uma) Redação, no valor de 40 (quarenta) pontos, totalizando a prova 100 (cem) pontos.

Art. 35 – As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma deve ser assinalada.

Art. 36 – As questões objetivas serão assim distribuídas quanto ao conteúdo: 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Ciências da Sociedade e 10 (dez) de Ciências da Natureza.

5.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 37 – As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

Parágrafo único – Poderá, a critério do NC, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

Art. 38 – Para ingresso na sala de provas, além do material necessário para a realização da prova (caneta esferográfica de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (artigo 24), juntamente com o original do documento oficial de identidade.

Parágrafo único – São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e

Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

- Art. 39– Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos antes da hora marcada para o início das provas.
- Art. 40– Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.
- Art. 41 – Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para esse fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
 - d) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- Art. 42 – Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar aos aplicadores de prova o caderno de prova, o cartão-resposta e a folha de redação.
- Art. 43 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.
- Art. 44 - A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
- Art. 45– Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo, o candidato deverá autenticar a ficha de identificação por meio de suas impressões digitais.
- Art. 46 – O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo:
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;
 - j) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - k) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- Art. 47 – A correção das questões objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- Art. 48 – Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.
- Art. 49 – Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais civis e criminais.
- Art. 50 – O Núcleo de Concursos da UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.2 CARTÃO-RESPOSTA E CORREÇÃO DA PROVA

- Art. 51 – Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção da parte objetiva da prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

- Art. 52 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- Art. 53 – A critério do NC, terá julgamento nulo ou zero a parte objetiva da prova cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas neste Edital.
- Art. 54 – As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- Art. 55 - Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- Art. 56 – A correção da prova dar-se-á da seguinte maneira:
I – Será corrigida a parte objetiva da prova de **todos** os candidatos;
II – Terão suas redações corrigidas os candidatos melhor classificados na prova objetiva em 2,5 vezes o número de vagas para cada um dos pólos.
- §1.º – Será eliminado o candidato que obtiver nota **zero** na redação ou na prova objetiva.
- §2.º – Ocorrendo empate na última colocação, na lista elaborada de acordo com o inciso II deste artigo, todos os candidatos nessa condição terão suas redações corrigidas.
- Art. 57 – Os procedimentos e os critérios para a correção da prova são de responsabilidade do NC.

5.3 RECURSOS

- Art. 58 – No dia 06 de fevereiro de 2011, após a realização da prova, o NC publicará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.nc.ufpr.br).
- Art. 59– Serão aceitos, pelo NC, questionamentos sobre o gabarito provisório que estejam em conformidade com o disposto nos parágrafos deste Artigo:
- §1.º – Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, que estará disponível no site www.nc.ufpr.br
- §2.º – O candidato deve cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos e, ao final do processo imprimir o formulário do protocolo dos recursos (formulário único), seguindo as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
- §4.º – Para protocolar o questionamento, o candidato deverá fazer o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Não serão aceitos pagamentos por agendamento.
- §5.º – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Núcleo de Concursos ou enviado em apenas 1 (uma) via por SEDEX ao Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, em Curitiba-PR, CEP: 80035-050, entre os dias 07 e 08 de fevereiro de 2011, das 8h30min às 17h30min, e deve ser acompanhado da cópia do comprovante do pagamento. O candidato deverá fazer um único pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) independentemente do número de itens ou questões a serem impugnados.
- §6.º – O recurso enviado via SEDEX só será aceito se postado até as 17h30min do dia 08 de fevereiro de 2011 e deve constar no envelope:
Processo Seletivo – Curso de Pedagogia - Modalidade a Distância – assunto: Recurso.
- §7.º – Serão desconsiderados pelo NC questionamentos que não apresentarem a cópia do comprovante de pagamento, não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos parágrafos anteriores.
- §8.º – Serão desconsiderados pelo NC questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- Art. 60 – O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá um parecer, o qual será colocado à disposição do requerente na Secretaria do NC.
- Art. 61 – Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- Art. 62 – A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Art. 63 – Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- Art. 64 – Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de prova, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenho, devido às características do processo.

6 CLASSIFICAÇÃO

- Art. 65 – Os professores que se encontram no exercício do magistério em escolas públicas dos municípios pólos inscritos na plataforma PAULO FREIRE e que forem homologados pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual serão classificados em ordem decrescente de desempenho, observado o que estabelece o Art. 56.
- §1.º – O desempenho do candidato será obtido somando-se os pontos adquiridos na prova objetiva e na questão de redação.
- §2.º – Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
- I – maior nota na questão de Redação;
 - II – se persistir o empate, será dada preferência ao candidato mais idoso.

Art. 66 – O resultado do Processo Seletivo será divulgado através de Edital a ser afixado nos Pólos e no site do NC www.nc.ufpr.br até o dia 25 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único – Toda divulgação pela imprensa, telefone, Internet e outros veículos de informação será considerada tão-somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade.

Art. 67 – Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos:

- a) um relatório básico para divulgação, organizado por pólo, em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos classificados para a chamada geral, sem menção de classificação.
- b) um relatório, por pólo, com a ordem de convocação para possíveis chamadas complementares, dos candidatos que não alcançaram classificação para a chamada geral, e suas notas.

Parágrafo único – Apenas o relatório básico mencionado na alínea “a” se destina a divulgação pública, sendo o outro exclusivo para finalidades institucionais de interesse do NC.

Art. 68 – Caberá ao Reitor homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por vaga nos pólos.

7 REGISTRO ACADÊMICO

Art. 69 – O candidato convocado só poderá fazer o registro no ano de 2011, no curso e modalidade para o qual foi classificado, sendo o registro realizado em conformidade com o calendário estipulado no artigo 71 deste Edital.

Art. 70 – Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio acompanhado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Histórico Escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio podem ser substituídos pela cópia autenticada do Diploma devidamente registrado de Nível Técnico de Ensino Médio ou do Diploma de Ensino Superior.
- b) uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) uma fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- d) uma fotocópia autenticada do CPF;
- e) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além das alíneas a), b), c) e d), apresentar uma fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
- f) para os estrangeiros, RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório; está dispensado de entregar a procuração o representante do candidato menor de 18 anos.

Art. 71 – O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral para o 1º. semestre será realizado no dia 17 de março de 2011, no Núcleo de Assuntos Acadêmicos - NAA, à Praça Santos Andrade, 50, Centro (Prédio Central da UFPR), obedecendo-se à escala do quadro a seguir. A não-efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Data	Horário	Pólos
17/03/2011 (quinta-feira)	15h00min às 15h40min 15h40min às 16h20min 16h20min às 16h50min	Colombo Paranaguá Rio Negro

Art. 72 – O processo de registro acadêmico será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, conforme as exigências previstas neste Edital.

Art. 73 – Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar os documentos exigidos no Art. 70 no local, dia e horário marcados.

Art. 74 – O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que o anterior será cancelado pelo NAA.

Art. 75 – Os candidatos poderão tomar conhecimento de seu desempenho no site www.nc.ufpr.br, mediante o uso de uma senha que será fornecida por ocasião da realização da inscrição.

Art. 76 – Será eliminado do Processo Seletivo ou terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8 CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 77 – O preenchimento das vagas decorrentes do disposto nos artigos 73 e 76 será efetuado por chamadas complementares, conforme o quadro a seguir:

DATA	EVENTO	LOCAL
24/03/2011	1ª Chamada Complementar	www.nc.ufpr.br
31/03/2011	Registro acadêmico da 1ª Chamada Complementar	PROGRAD - NAA
07/04/2011	2ª Chamada Complementar	www.nc.ufpr.br
14/04/2011	Registro acadêmico da 2ª Chamada Complementar	PROGRAD - NAA

Art. 78 – Além das chamadas complementares previstas no quadro acima, poderão ocorrer outras, devido a cancelamentos de registro acadêmico.

Art. 79 – É de inteira responsabilidade do candidato que ainda não tenha efetuado o seu Registro Acadêmico, verificar no site do NC, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso. Em caso de não-efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80 – Se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo, deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia do Processo Seletivo.

Art. 81 – O NC poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Art. 82 – Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 83 – É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 84 – Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

Art. 85 – Devido ao caráter excepcional do curso, não será permitido o trancamento do curso, nem o aproveitamento de disciplinas de outros cursos, bem como a transferência da modalidade presencial para o curso a distância ou da distância para a presencial.

Art. 86 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

Art. 87 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e submetidos posteriormente à Administração Central, quando for o caso.

Curitiba, 23 de dezembro de 2010.

Prof.^a Dra. **Maria Amélia Sabbag Zainko**
Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

Prof. Dr. **Zaki Akel Sobrinho**
Reitor da UFPR

MATEMÁTICA

- 1 Sistema de Numeração Decimal.
- 2 Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- 3 Números racionais na forma fracionária e na forma decimal
 - 3.1 Leitura e escrita;
 - 3.2 Comparações de frações, equivalência e simplificação,
 - 3.3 Operações com números racionais nas duas formas: adição, subtração, multiplicação e divisão;
 - 3.4 Porcentagem e juro.
- 4 Grandezas e Medidas
 - 4.1 Medidas de comprimento e noção de perímetro;
 - 4.2 Medidas de superfície – m²;
 - 4.3 Medidas de capacidade e volume;
 - 4.4 Medidas de massa;
 - 4.5 Medidas de tempo;
- 4.6 Sistema Monetário Brasileiro.
- 5 Espaço e forma (geometria)
 - 5.1 Estudos das figuras planas e sua classificação;
 - 5.2 Estudos das figuras sólidas e sua classificação.
- 6 Tratamento da informação
 - 6.1 Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

LÍNGUA PORTUGUESA

1 – Compreensão e Interpretação de texto

As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do vestibulando, quanto à (ao):

- apreensão do significado global do (s) texto (s);
- estabelecimento de relação intertextuais e intratextuais;
- reconhecimento das idéias principais e secundárias;
- dedução de idéias e pontos de vista implícitos no (s) texto (s);
- captação da linha argumentativa do autor;
- diferenciação entre fatos e opiniões;
- reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto;
- identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- análise do (s) texto (s), do ponto de vista da unidade temática e estrutural;
- reconhecimento da natureza dominante de um texto (quanto ao gênero: conto, artigo, carta, etc.; ao tipo: dissertativo, descritivo, narrativo, etc.; ao registro: formal, informal; à variedade: padrão, não-padrão; à modalidade: oral, escrita).

2 – Aspectos Gramaticais e Ortográficos

As questões sobre fatos da língua visam a aferir a capacidade do candidato de:

- reflexão e análise sobre o funcionamento lingüístico;
- estabelecer relações entre os fenômenos gramaticais de diferentes tipos;
- reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- adequação de usos lingüísticos ao contexto;
- domínio da variedade padrão escrita.

3- Redação

O tema estará relacionado a questões didático-pedagógicas.

CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

GEOGRAFIA

Economia e a nova ordem mundial

- Globalização e blocos econômicos.
- Organismos internacionais: FMI, BID, BIRD, OMC.
- Setores de atividades: primário, secundário e terciário.
- Multinacionais e divisão do trabalho.
- A economia mundial: países desenvolvidos, países emergentes e países subdesenvolvidos:

- Atividades industriais: localização industrial, regiões industriais, pólos industriais.
- Atividades agrícolas e não-agrícolas no mundo rural.
- Atividades comerciais.
- Meios de transporte e de comunicações.

População e Padrão de vida

Distribuição espacial da população: densidade populacional

Estrutura da população: pirâmides etárias

Migrações e fluxos migratórios

Índice de desenvolvimento humano (IDH)

O mundo urbano

Organização espacial da cidade.

As cidades: tipos; Redes urbanas; Megalópoles.

Conurbação; Reurbanização.

Geopolítica

A Nova ordem política mundial.

Fronteiras.

Tensões mundiais e regionais: causas e conseqüências:

A cultura e a ciência nas sociedades contemporâneas.

As atribuições e desafios dos Estados Nacionais na atualidade.

A revolução tecnológica e as transformações no mundo do trabalho.

Os impasses do século XX: guerras, conflitos, revoluções, resistências, totalitarismos e autoritarismos.

As novas temáticas em debate: a globalização do capital, a questão ambiental e a difusão da informação e do conhecimento.

Os temas recorrentes na contemporaneidade: etnias, nacionalismos, religiões e sexualidades.

HISTÓRIA

As questões serão elaboradas a partir da abordagem do Brasil e do Mundo na Contemporaneidade, enfocando os temas relacionados a seguir.

- A cultura e a ciência nas sociedades contemporâneas.
- As atribuições e desafios dos Estados Nacionais na atualidade.
- A revolução tecnológica e as transformações no mundo do trabalho.
- Os impasses do século XX: guerras, conflitos, revoluções, resistências, totalitarismos e autoritarismos.
- As novas temáticas em debate: a globalização do capital, a questão ambiental e a difusão da informação e do conhecimento.
- Os temas recorrentes na contemporaneidade: etnias, nacionalismos, religiões e sexualidades.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

- O conhecimento científico: evolução histórica;
- Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente;
- Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio;
- Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais;
- O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde
- O corpo humano como um todo em desequilíbrio: endemias, drogas, desnutrição;
- Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade;
- Fundamentos da Química: relações e princípios básicos, interações e transformações químicas.
- Fundamentos da Física: relações e princípios básicos, e transformações físicas.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), nomeio e constituo meu bastante procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico no curso de Graduação em Pedagogia - Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Modalidade de Educação a Distância da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao NAA – Núcleo de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano.

Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)

Atenção:

Para candidatos entre 16 e 18 anos, a procuração poderá ser feita por instrumento particular, devendo os poderes da procuração ser específicos.